

LEI Nº 1281/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1°, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente conforme Repasse Financeiro, no valor de R\$ 238.605,85 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 88 - Valor: R\$ 238.605,85

TOTAL ......R\$ 238.605.85

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1010- Aquisição de Bens Móveis- SEMOSP

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 81 - Valor: R\$ 118.421,00

Unidade: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1011- Construção, reforma e ampliação - SEMOSP

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha Orçamentária: 89 - Valor: R\$ 107.184,85

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Projeto/Atividade: 1012- Aquisição de Bens Móveis- SEMETUR

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente





## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 96 - Valor: R\$ 6.500,00

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Projeto/Atividade: 1013- Construção, reforma e ampliação- SEMETUR

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 6.500,00

TOTAL ......R\$ 238.605,85

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 19 de setembro de 2.023.

**Jurandir de Oliveira Araújo** Prefeito Municipal



Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 53F.740 - 19/09/2023 - 08:54:53 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66\*.\*\*2-\*2





## **ESTADO DE RONDÔNIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO -PREFEITO, CPF: 315.66\* \*\*2-\*2 em 19/09/2023 09:01:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0931.0401.312R.Z418.6135, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: 53F.740 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1281/2023.

Elaborado por JAMILE DOS SANTOS TRES, CPF: 041.70\*.\*\*2-\*5, em19/09/2023 - 08:54:53

Código de Autenticidade deste Documento: 0840.8954.7532.1363.6472

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



